

LEI N.º 550/2022
De 13 de Abril de 2022

Denomina Logradouro no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe e dá outras providências.

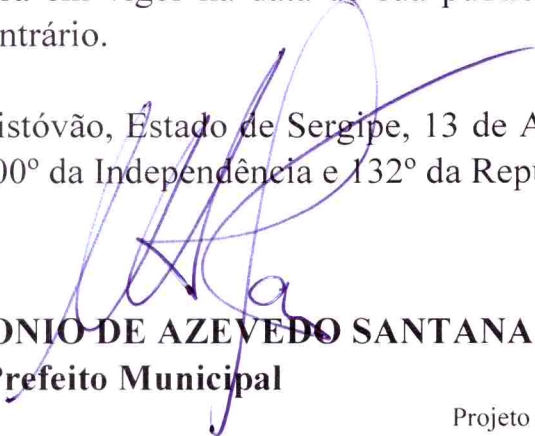
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA PREFEITO CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, a atual Rua A, localizada no Bairro Madre Paulina, desta Jurisdição Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de notificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 13 de Abril de 2022, 432º da Fundação da Cidade, 200º da Independência e 132º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/2022
De 22 de Março de 2022